



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SEMAD

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DA RETOMADA, da SECRETARIA DA ECONOMIA, da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e, ainda, os PRESIDENTES DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS e da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS,**

CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial nº 1/2022 que instituiu o grupo técnico de trabalho para encaminhar o tema de resíduos sólidos e logística reversa, conforme Lei nº 12.205, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que institui o novo Marco Legal do Saneamento Básico, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, e Decreto nº 10.255 de 17 de abril de 2023, que regulamenta a logística reversa de embalagens em geral,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Indicar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo Técnico de Trabalho, que foi instituído e regulamentado de forma geral pela Portaria Intersecretarial nº 1/2022, sendo:

**I - Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), ora nomeados:**

- a) como Titular, KAOARA BATISTA DE SÁ, inscrita no CPF nº \*\*\*.178.551-\*\*;
- b) como Suplente, ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº \*\*\*.803.241-\*\*.

**II - Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), ora nomeados:**

- a) como Titular, MARCOS SUSSUMO ANDRADE, inscrito no CPF nº \*\*\*.040.821-\*\*;
- b) como Suplente, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº \*\*\*.060.381-\*\*.

**III - Da Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA), ora nomeados:**

- a) como Titular, GABRIELLA PÍPOLOS DE MORAIS, inscrita no CPF nº \*\*\*.437.731-\*\*;
- b) como Suplente, MANILLA MARIANA ALVES E SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.157.001-\*\*.

**IV - Da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIAS PARCERIA), ora nomeados:**

- a) como Titular, ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.057.031-\*\*;
- b) como Suplente, MARCELA RODRIGUES ALMEIDA, inscrita no CPF nº \*\*\*.181.531-\*\*.

**V - Da Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA), ora nomeados:**

- a) como Titular, GUSTAVO TANNUS GOULART, inscrito no CPF nº \*\*\*.275.681-\*\*;
- b) como Suplente, HENRIQUE MESQUITA TONHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.056.851.\*\*

**VI - Da Secretaria-Geral de Governo (IMB), ora nomeados:**

- a) como Titular, PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.012.143-\*\*;
- b) como Suplente, ÉRICA BASÍLIO TAVARES RAMOS, inscrita no CPF nº \*\*\*.656.721-\*\*.

**VII - Da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), ora nomeados:**

- a) como Titular, EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.048.111.\*\*;
- b) como Suplente, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, inscrito no CPF nº \*\*\*.999.421\*\*.

**VIII - Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), ora nomeados:**

- a) como Titular, VALQUÍRIA DUARTE VIEIRA RODRIGUES , inscrita no CPF nº \*\*\*.425.783\*\*;
- b) como Suplente, THIAGO ANGELINO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.893.741-\*\*.

**IX - Do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), ora nomeados:**

- a) como Titular, Promotor de Justiça JULIANO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº \*\*\*.974.241-\*\*;

Art. 2º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação de cada membro no GT – Resíduos Sólidos e Logística Reversa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Intersecretarial nº 3/2024, publicada no DOE nº 24. 374, de 17 de setembro de 2024 e disposições em contrário.

Goiânia, 27 de junho de 2025.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias de Goiás

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretária de Estado da Economia

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 07/07/2025, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, Secretário de Estado em Substituição**, em 07/07/2025, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 07/07/2025, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2025, às 19:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 09/07/2025, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 09/07/2025, às 21:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2025, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76302690** e o código CRC **5EDD4F41**.



Referência: Processo nº 202117604000842



SEI 76302690

Criado por [douglasfleury](#), versão 3 por [douglasfleury](#) em 27/06/2025 10:03:51.